

**CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI**

SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Telefone: 014 34891218

Iacri/SP, 09 de junho de 2026.

Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iacri/SP, por meio do Setor de Licitações, realizará Contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail: camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente.

PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 176 § único DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021

OBJETO/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1	EMPRESA ESPECIALIZADA MONTAR/FABRICAR E INSTALAR LIXEIRA FIXA NA ÁREA EXTERNA (CALÇADA)	Lixeira Fixa tamanho 160cm x 60cm x 50cm, com cantoneira de 1.1/8", tela artística de 12 fio tendo dois pés com 80cm acima do piso com metalon 4,0 cm x 4,0 cm, espessura chapa nº 18, pintado com fundo zarcão e tinta esmalte sintético da cor preta, instalado, utilizando ferramentas própria, materiais de 1ª qualidade e acessórios necessários para serviço.	3.3.90.39.99	UNID	1	Necessidade de instalação de uma lixeira externa é fundamental para organizar a coleta, proteger a saúde pública e manter a limpeza urbana.

As condições de pagamento para a proposta mais vantajosa para este Órgão é de até 5 dias da entrega do produto/realização do serviço e emissão da nota fiscal. Verificar in loco os aparelhos antes de enviarem a proposta.

Obs: Para efetuar proposta, verificar in loco na Câmara Municipal o local de instalação, a responsabilidade da destinação final dos resíduos dos serviços de instalação da lixeira será do prestador de serviços no horário de expediente das 08:00 hrs às 11:00 hrs e 13:00 hrs às 17:00 hrs.

AUTORIZADO POR: MARCIO ALESANDRO MATOS GREGÓRIO
PRESIDENTE